



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 606, de 01 de junho de 2023

Defere pedido para gozar férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Gilson César da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 101 a Lei Nº 1.682, de 26 de junho de 1.991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais" e pelo que dispõe o Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias anuais apresentado pelo servidor Lázaro Adão Lima, por ter completado mais um período aquisitivo (02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023), sendo as férias anuais previstas no Art. 101 da Lei Nº 1.682, de 26/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu.

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pelo servidor efetivo Lázaro Adão Lima, cargo Motorista para gozar, conforme requerido, de 30(trinta) dias de férias normais anuais, a saber:

II - Período aquisitivo: 02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

I - Período de gozo: 02 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Art. 4º. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de junho de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-Biênio 2023/2024



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 606, de 01 de junho de 2023

Defere pedido para gozar férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Gilson César da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 101 a Lei Nº 1.682, de 26 de junho de 1.991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais" e pelo que dispõe o Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias anuais apresentado pelo servidor Lázaro Adão Lima, por ter completado mais um período aquisitivo(02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023), sendo as férias anuais previstas no Art. 101 da Lei Nº 1.682, de 26/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu.

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pelo servidor efetivo Lázaro Adão Lima, cargo Motorista para gozar, conforme requerido, de 30(trinta) dias de férias normais anuais, a saber:

II - Período aquisitivo: 02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

I - Período de gozo: 02 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Art. 4º. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de junho de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-Biênio 2023/2024